



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

DPTO. ADMINISTRAÇÃO

FLS. 02
Barueri
1976

MENSAGEM Nº 29/76.

Em, 15 de Setembro de 1976.

Senhor Presidente:

Estamos enviando a essa Casa de Leis, projeto autorizando o executivo a assinar documentação necessária para dissolução do Consórcio Intermunicipal de Promoção Social - da Região Oeste da Grande São Paulo - CISOGRAN.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores, desde fins de 1973 o Consórcio está paralizado.

Nas últimas Assembléias de Prefeitos da Região Consorciada, resolveu-se não mais continuar o vínculo entre os Municípios no que tange a Promoção Social, através do CISOGRAN.

Como essa Casa de Leis aprovou a criação do Cisogram é óbvio que devemos submeter a apreciação dos senhores vereadores a dissolução do mesmo.

Sendo a matéria considerada urgente, marcamos o prazo de 40 (quarenta) dias para a sua apreciação nos termos do § 2º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Atenciosamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIEIMO

SECRETARIA

Entrada em 15.09.1976
Reg. n.º 355 - 01 pag. 7/1

Ao Exmo. Senhor

PAULO PEREIRA CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BARUERI - SP -